



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO L
EDIÇÃO EXTRA

Em 26 de fevereiro de 2024.

Atos do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.812, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA MODALIDADE ESPECIAL, DESTINADO A SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião extraordinária realizada nos dia 26 de fevereiro de 2024, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Município de Princesa Isabel **AUTORIZADO** abrir crédito adicional na modalidade **ESPECIAL** ao orçamento vigente, no valor de R\$ 3.645.000,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais), destinados a redistribuição de dotações orçamentária, nas Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Projetos-Atividades e elemento de despesa abaixo discriminada:

I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Font e	TOTAL
04.00 20 606 2026 2014	SEC. DE INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA Agricultura Extensão Rural Administração Geral Manter as Atividades da Agricultura e Meio Ambiente		
3.1.90.11. 01	Vencimentos e Vantagens Fixas	500	80.000,00
TOTAL			80.000,00

(oitenta mil reais)

II

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
--------	-----------	-------	-------

07.00 12 361 2010 2098	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Educação Educação Infantil Gerenciar Recursos da Educação Básica Manter o Ensino Fundamental – FUNDEB 70%		
3.3.90.08.1 7	Salário Família	540	30.000,00
TOTAL			30.000,00

(trinta mil reais)

III

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
07.00 12 365 2010 2893	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Educação Ensino Fundamental Gerenciar Recursos da Educação Básica Manter as Atividades da Educação Infantil – FUNDEB 70%		
3.3.90.08. 17	Salário Família	542	15.000,00
TOTAL			15.000,00

(quinze mil reais)

IV

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
08.00 10 301 5002 xxxx	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Saúde Atenção Básica Atenção a Saúde Saúde Bucal		
3.1.90.11.0 0	Vencimentos e Vantagens Fixas	600	500.000,00
TOTAL			500.000,00

(quinhentos mil reais)

V

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
08.00 10 301 5002 xxxx	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Saúde Atenção Básica Atenção a Saúde Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.11. 00	Vencimentos e Vantagens Fixas	604	2.500,00
TOTAL			2.500,00

(dois milhões e quinhentos mil reais)



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO L
EDIÇÃO EXTRA

Em 26 de fevereiro de 2024.

Atos do Executivo

VI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
302	Suporte Profilático e Terapeutico		
5002	Atenção a Saúde		
xxxx	Centro de Especialidade Odontológica		
3.1.90.11.0	Vencimentos e	600	334.000,0
0	Vantagens Fixas		0
TOTAL			334.000,0
			0

(trezentos e trinta e quatro mil reais)

VII

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
03.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
243	Assistência Social		
5001	Assistência a Criança e ao Adolescente		
2107	Assistência Social		
	Manter o Conselho Tutelar - CRAS		
3.1.90.11.	Vencimentos e	660	90.000,0
00	Vantagens Fixas		0
TOTAL			90.000,0
			0

(noventa mil reais)

VIII

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
03.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
243	Assistência Social		
5001	Assistência a Criança e ao Adolescente		
xxxx	Assistência Social		
	CREAS		
3.1.90.11.0	Vencimentos e	660	96.000,00
0	Vantagens Fixas		0,00
TOTAL			96.000,00
			0,00

(noventa e seis mil reais)

Valor total dos Créditos R\$ 3.645.000,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a reavaliar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, para efeito de compatibilidade.

§ 2º. A(s) codificação(ões) do(s) Programa(s) e do(s) Projeto(s) não informados, serão estabelecidos no

momento da respectiva abertura do crédito, através do Decreto de Suplementação orçamentária.

Art. 2º Como fonte de recursos fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se das constantes na Lei Orçamentária em vigor, ora disposto na Lei 4.320/64, em seu artigo 43, conforme detalhamento abaixo:

I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
04.00	SEC. DE INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		
2026	Administração Geral		
2014	Manter as Atividades da Agricultura e Meio Ambiente		
3.3.90.39.0	Serviços de Terceiros –	500	80.00
1	Pessoa Jurídica		0,00
TOTAL			80.00
			0,00

(oitenta mil reais)

II

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
07.00	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
12	Educação		
361	Educação Infantil		
2010	Gerenciar Recursos da Educação Básica		
2098	Manter o Ensino Fundamental – FUNDEB 70%		
3.1.90.11.0	Vencimentos e	540	30.00
1	Vantagens Fixas		0,00
TOTAL			30.00
			0,00

(trinta mil reais)

III

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
07.00	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
12	Educação		
365	Ensino Fundamental		
2010	Gerenciar Recursos da Educação Básica		
2893	Manter as Atividades da Educação Infantil – FUNDEB 70%		
3.1.90.11.0	Vencimentos e	542	15.00
1	Vantagens Fixas		0,00



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO L
EDIÇÃO EXTRA

Em 26 de fevereiro de 2024.

Atos do Executivo

TOTAL	15.00 0,00
-------------	---------------

(quinze mil reais)

IV

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTA L
08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
5002	Atenção a Saúde		
2129	Manter as Atividades da Atenção Básica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	600	500.00 0,00
TOTAL			500.00 0,00

(quinhentos mil reais)

VI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTA L
08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
304	Atenção Básica		
5002	Atenção a Saúde		
2141	Manter o Programa de Vigilância Sanitária		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	604	2.500.0 00,00
TOTAL			2.500.0 00,00

(dois milhões e quinhentos mil reais)

VI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTA L
08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
5002	Atenção a Saúde		
2129	Manter as Atividades da Atenção Básica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	600	334.000 ,00
TOTAL			334.000 ,00

(trezentos e trinta e quatro mil reais)

VII

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTA L
--------	-----------	-------	-----------

03.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Social		
5001	Assistência Social		
2009	Assistência Social		
	Manter as Atividades do CMAS		
3.3.90.30	Material de Consumo	660	90.000, 00
TOTAL			90.000, 00

(noventa mil reais)

VIII

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTA L
03.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
243	Assistência Social		
5001	Assistência a Criança e ao Adolescente		
2108	Assistência Social		
	Criança Feliz		
3.3.90.30	Material de Consumo	660	96.000, 00
TOTAL			96.000, 00

(noventa e seis mil reais)

Valor total dos Créditos:

R\$ 3.645.000,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Para efeito de cumprimento da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar os Créditos evidenciados no artigo Primeiro, no valor de até 100% (CEM POR CENTO), relativo ao previsto no total do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel, em 26 de fevereiro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito